

DECRETO Nº 1.563, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A DESATIVAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL RURAL."

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade de preservação dos princípios de economicidade e racionalidade na execução dos recursos públicos municipais;

Considerando a necessidade de combater o isolacionismo que caracteriza algumas escolas de ensino infantil e fundamental, principalmente na área rural;

D E C R E T A

Art. 1º Fica desativada a E.M.E.I.F.R. Harly Pasquini, CIE 215995, situada na Estrada Principal, nº 300, Bairro Guaraú II, Cajati, escola vinculada a E.M. Jardim Muniz, CIE 215946, situada na rua Durvalino Muniz, nº 285, Bairro Jardim Muniz, Cajati/SP.

Art. 2º Caberá ao Departamento de Educação a responsabilidade pela garantia de transporte regular dos alunos transferidos para frequentar as aulas, pelo remanejamento e alocação de pessoal de competência, decorrentes da execução deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 13 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 02 de janeiro de 2020.


TARCÍSIO ANTUNES DUARTE
Diretor do Depto. de Administração